

Plano Plurianual Escola Judicial do TRT da 8ª Região - EJUD8

2022-2024



COMPOSIÇÃO EJUD8

Biênio 2020/2022

Resolução TRT8ª nº 48/2020

Diretor:

Desembargador do Trabalho Walter Roberto Paro

Vice-Diretora:

Juíza Titular de Vara do Trabalho Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Conselho Consultivo e de Programas:

Representantes do 2º Grau:

Desembargadora do Trabalho Francisca Oliveira Formigosa

Desembargador do Trabalho Francisco Sérgio Silva Rocha

Desembargador do Trabalho Luis José de Jesus Ribeiro

Representantes do 1º Grau:

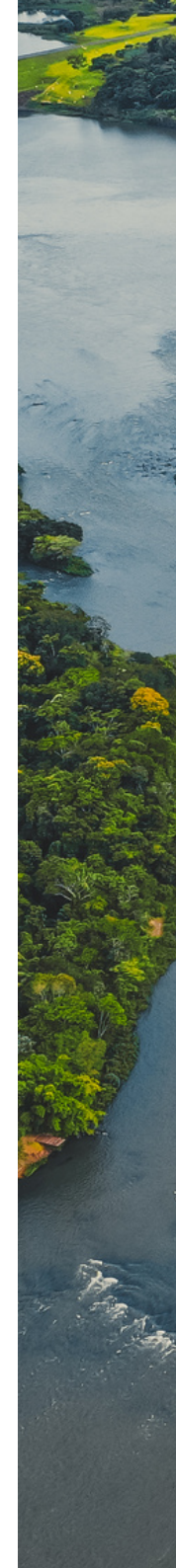
Juíza Titular de Vara do Trabalho Léa Helena Pessôa dos Santos Sarmento

Juíza Titular de Vara do Trabalho Natasha Schneider

Juiz do Trabalho Substituto Otávio Bruno da Silva Ferreira

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	04
2 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 8ª Região	06
3- ANEXO	11



APRESENTAÇÃO

A Escola Judicial do TRT da 8ª Região - EJUD8, cuja finalidade expressa em seu Regimento Interno (Res. 69/2001 do TRT8) aponta seu compromisso com a preparação, formação, aperfeiçoamento e qualificação das(os) Magistradas(os) do Trabalho, consoante com a Missão, Visão, Valores, Princípios e demais diretrizes descritas no Projeto Pedagógico EJUD8 2022-2026, apresenta seu Plano Plurianual para o período compreendido entre 2022 e 2024.

Ele representa a primeira etapa, para três anos, do desdobramento do Planejamento Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026, em conformidade com a Res. 325/2020 do CNJ.

Para tanto, propõe seus objetivos estratégicos, metas, indicadores e iniciativas estratégicas a partir dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal para o período acima indicado, assumindo, dessa forma, seu papel estratégico para a que a missão, a visão e os valores do TRT8 possam se realizar com o apoio das ações educacionais, pesquisas e divulgação do conhecimento. A distribuição das ações por ano, bem como o cronograma, será objeto dos Planos Anuais de Capacitação da EJUD8.

Dada a especificidade de sua função, as ações estratégicas propostas nesse Plano atêm-se às perspectivas: “Processos Internos”, com o macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” e “Aprendizado e Crescimento”, com o macrodesafio

“Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” e o indicador de desempenho “Índice de Capacitação de Magistrados”, conforme Res. 325/2020/CNJ, que trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

No âmbito do TRT8, na perspectiva “Processos Internos”, tem-se o objetivo estratégico “Garantir a duração razoável do processo”, a Meta 04 que é “Alcançar, anualmente, 100% do índice de processos julgados, até dezembro de 2026”, e a iniciativa estratégica “Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais”, que visa “Instituir e implementar o Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais (QUALIJUS), com o objetivo de promover, por meio de medidas continuadas de capacitação e avaliação, o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais”.

Ainda no âmbito regional, na perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, inclui-se o objetivo estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”, a Meta 14 que é “Alcançar o patamar “aprimorado” no índice de governança e gestão de pessoas, até dezembro de 2026” e a iniciativa estratégica “Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas” que visa “Desenvolver e implementar Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas (PCGP) para desdobrar o objetivo estratégico de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”, com objetivos, indicadores, metas, ações, responsáveis, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.”, conforme Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região- 2021 a 2026.

Macrodesafios do Poder Judiciário
(Estratégia Nacional do Poder Judiciário- CNJ 2021-2026- Res. 325/2020)

Objetivos Estratégicos do TRT8
(Plano Estratégico TRT8 2021-2026- Res. 049/2021)

Objetivos Estratégicos da EJUD8
(Plano Plurianual da EJUD8- 2022- 2024)

Fatores de Risco

Perspectiva: Processos Internos

Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo estratégico: Garantir a duração razoável do processo;
Meta 04: Alcançar, anualmente, 100% do índice de processos julgados, até dezembro de 2026;
Iniciativa estratégica: Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais, que visa instituir e implementar o Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais (QUALIJUS)

Objetivo Estratégico 1: Ofertar às(aos) magistradas(os) oriundas (os) de concurso público do cargo de Juiz do Trabalho Substituto Formação Inicial Regional Concentrada, visando o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo.
Meta 1: Capacitar 100% das(os) magistradas (os) oriundas(os) de concurso público do cargo de juiz do Trabalho Substituto, dentro da Formação Inicial Regional Concentrada, tendo em vista a qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo.

Não realização de concurso público e/ou posse de juízas(es) vitaliciandas(os); falta de orçamento suficiente para a realização do curso.

Objetivo Estratégico 2: Ofertar às(aos) magistradas(os) vitaliciandas(os) Formação Inicial Regional Difusa visando o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo.
Meta 2: Capacitar anualmente 100% das (os) magistradas (os) vitaliciandos visando o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo, na Formação Inicial Regional Difusa, ao longo do período de vitaliciamento.

Não realização de concurso público e/ou posse de juízas(es) vitaliciandas(os); falta de orçamento suficiente para a realização do curso.

Objetivo Estratégico 3: Ofertar às(aos) magistradas(os) Formação Continuada visando o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo.
Meta 3: Capacitar anualmente 30% das (os) magistradas (os) visando o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais e a duração razoável do processo, na Formação Continuada.

Falta de orçamento suficiente para a realização dos cursos; falta de disponibilidade de tempo por parte dos juizes para participarem das formações; baixa adesão às formações.

Macrodesafios do Poder Judiciário (Estratégia Nacional do Poder Judiciário- CNJ 2021-2026- Res. 325/2020)	Objetivos Estratégicos do TRT8 (Plano Estratégico TRT8 2021-2026- Res. 049/2021)	Objetivos Estratégicos da EJUD8 (Plano Plurianual da EJUD8- 2022-2024)	Fatores de Risco
Perspectiva: Aprendizado e Crescimento Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; Indicador de desempenho: Índice de Capacitação de Magistrados Descrição: percentual de magistrados capacitados (participantes que concluíram, ao menos, um curso de capacitação) em relação ao total de magistrados.	Perspectiva: Aprendizado e Crescimento Objetivo estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional; Meta 14: Alcançar o patamar “aprimorado” no índice de governança e gestão de pessoas, até dezembro de 2026; Iniciativa estratégica: Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas que visa “Desenvolver e implementar Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas (PCGP) para desdobrar o objetivo estratégico de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”, com objetivos, indicadores, metas, ações, responsáveis, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.	Objetivo Estratégico 4: Ofertar às(aos) magistradas(os) vitaliciandas(os) Formação Inicial Regional Difusa visando o incremento do modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional. Meta 4: Capacitar anualmente 100% das(os) magistradas(os) vitaliciandas(os) no modelo de gestão de pessoas de âmbito nacional na Formação Inicial Regional Difusa, ao longo do período de vitaliciamento.	Não realização de concurso público e/ou posse de juízas(es) vitaliciandas(os); falta de orçamento suficiente para a realização do curso.
		Objetivo Estratégico 5: Ofertar às (aos) magistradas(os) Formação Continuada visando o incremento do modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional. Meta 5: Capacitar anualmente 10% das (os) magistradas (os) vitalícios no modelo de gestão de pessoas de âmbito nacional, na Formação Continuada.	Falta de orçamento suficiente para a realização dos cursos; falta de disponibilidade de tempo por parte dos juízes para participarem das formações; baixa adesão às formações.
Resolução ENAMAT nº 22 de 26 de março de 2019- Regulamenta a Formação Inicial Regional dos Magistrados do Trabalho	-	Objetivo Estratégico 6: Realizar a Formação Inicial Regional de Magistradas(os) oriundos de concurso público do cargo de Juiz do Trabalho Substituto Meta 6: Capacitar 100 % das(os) magistradas(os) oriundas(os) de concurso público do cargo de juiz do Trabalho Substituto na Formação Inicial Regional Concentrada. Meta 7: Capacitar 100 % das(os) magistradas(os) vitaliciandas(os) na Formação Inicial Regional Difusa.	Meta 6 Não realização de concurso público e/ou posse de juízas(es) vitaliciandas(os); falta de orçamento suficiente para a realização do curso. Meta 7 Não realização de concurso público e/ou posse de juízas(es) vitaliciandas(os); falta de orçamento suficiente para a realização do curso.

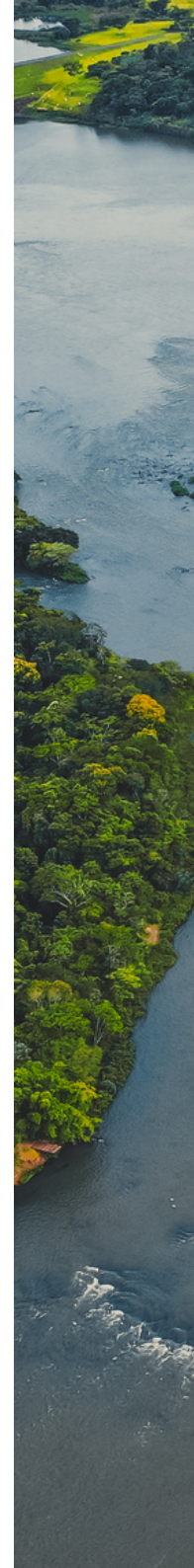
Macrodesafios do Poder Judiciário (Estratégia Nacional do Poder Judiciário- CNJ 2021-2026- Res. 325/2020)	Objetivos Estratégicos do TRT8 (Plano Estratégico TRT8 2021-2026- Res. 049/2021)	Objetivos Estratégicos da EJUD8 (Plano Plurianual da EJUD8- 2022- 2024)	Fatores de Risco
Resolução ENAMAT nº 9 de 15 de dezembro de 2011 – Regulamenta a formação continuada. Resolução ENAMAT nº 25 de 4 de junho de 2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho	-	Objetivo Estratégico 7: Realizar a Formação Continuada de Magistradas(os) Meta 8: Capacitar 30% das(os) magistradas(os) na Formação Continuada. Indicador de desempenho dos Objetivos Estratégicos da EJUD8: Índice de Capacitação de Magistrados Descrição: percentual de magistrados capacitados (participantes que concluíram, ao menos, um curso de capacitação) em relação ao total de magistradas(os)	Falta de orçamento suficiente para a realização dos cursos; falta de disponibilidade de tempo por parte dos juízes para participarem das formações; baixa adesão às formações.

A elaboração do Plano Plurianual obedeceu à metodologia do ciclo de planejamento aplicado às escolas judiciais, sistematizada por Kuenzer. Para a definição dos objetivos estratégicos, em conformidade com o Projeto Pedagógico, foram coletadas informações mediante entrevistas e análise documental nas seguintes fontes:

- Plano Estratégico do Poder Judiciário - CNJ;
- Planejamento Estratégico do TRT8;
- Planos de ação das gestões;
- Corregedoria: principais problemas identificados no 1o. grau;
- Controle interno: principais achados das auditorias;
- Ouvidoria: principais pontos de melhoria identificados;
- Relatórios sobre o Clima Organizacional, visando a identificação dos pontos de melhoria;
- Grupos focais com magistradas(os) e gestoras(es) para identificar problemas que impactam os resultados do Tribunal, nas áreas jurídica e administrativa.

Essas informações, uma vez coletadas, foram consolidadas, originando os objetivos estratégicos da EJUD8 para o período definido.

O período de três anos, abrangido pelo Plano Plurianual que aEJUD8 ora apresenta, se justifica pela dinamicidade dos processos sociais contemporâneos, que trazem frequentemente novas demandas para os processos formativos, de investigação e divulgação do conhecimento em todas as áreas; a Justiça Trabalhista, como parte dessa sociedade complexa e em permanente movimento, também está afeta ao surgimento de novas demandas



nas suas áreas de atuação. Além da avaliação que será feita durante todo o processo, no transcurso do terceiro ano de sua implementação, o Plano será objeto de avaliação de seus resultados, visando a promoção de ajustes e melhorias, bem como de avaliação diagnóstica visando a identificação de novas necessidades. A partir dessa avaliação, a EJUD8 procederá ao desdobramento para os próximos três anos.

Necessário registrar que o grande risco que pode comprometer a implementação das ações planejadas, é a incerteza quanto à duração e impactos da pandemia causada pela COVID-19, principalmente sobre a natureza das atividades, presenciais ou a distância, e sobre a saúde dos servidores da Escola, dos participantes das atividades e dos membros das entidades parceiras.

ANEXO:

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS QUE IMPACTAM NAS ATIVIDADES DA EJUD8

Legislação	Assunto
Res. CSJT nº 288/2021	-Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSCJT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. -Curso Conciliadores e Mediadores- mínimo de 40 horas-aula para módulo teórico e 60 horas-aula para módulo prático.
Res. CNJ nº 325/2020, Res. TRT8 nº 49/2021 e Portaria TRT8 nº 570/2021	-Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais- QUALIJUS.
Res. CNJ nº 401/2021	-Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
Res. CNJ nº 401/2021 e Portaria TRT8 PRESI nº 541/2018 e nº 718/2020	-Institui e regulamenta as atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Res. CSJT nº 218/2018	-Dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.
	-Uso de Linguagem Simples e Direito Visual
Res. CSJT nº 314/2021, Portarias TRT8 PRESI nº09/2021 e nº10/2021	-Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho.

Legislação	Assunto
Res. CSJT nº 304/2021	-Dispõe sobre o funcionamento do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT) e dá outras providências.
Res. CNJ nº 425/2021	-Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.
Portaria PRESI TRT8 nº 79/2019	-Comissão Permanente de Gestão Ambiental.
Portaria PRESI TRT8 nº 84/2021	-Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Pará
Res. CNJ nº 440/2022	-Institui a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.
Portaria TRT8 PRESI nº 17/2022	-Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Res. CNJ nº 255/2018	-Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. -Comitê de Incentivo à Participação Feminina
Resolução CNJ nº 207/2015	-Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. -Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;
Res. CNJ nº 240/2016	-Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário -Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas
Res. CNJ nº 194/2014	-Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências. -Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
Res. TRT8 nº 35/2012	-Institui o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - CGRPJe no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região - primeiro e segundo graus. - Comitê Gestor Regional do PJe
Portaria TRT8 PRESI nº 259/2021 e Portaria TRT8 PRESI nº 850/2021	- Gestores Regionais da Execução Trabalhista

Legislação	Assunto
Ato CSJT nº 419/2013; Ato CSJT nº 63/2016; Portaria TRT8 PRESI nº 13/2014	-Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho. -Altera a denominação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho. -Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.
Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG Nº 18/2012; Resolução CSJT nº 96/2012; Portaria TRT8 PRESI 420/2021	-Institui o Comitê Gestor Nacional e a equipe executiva do Programa Trabalho Seguro. -Dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho e dá outras providências.